Dossiê da emenda Pix 202544740006

Plano de ação 09032025-085340 - gerado em 24/11/2026

VERDE - Execução com evidência

Contrato compatível com o objeto encontrado em contrato informado ao Tribunal de Contas (confiança 70%; contratos somam 107% do repassado). Contabilidade do ente (SICONFI, até 09/2026): 106% das emendas Pix recebidas até 03/04/2026 empenhadas. Alertas: A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente.

Dados da emenda

Parlamentar	Sargento Gonçalves
Beneficiário	MUNICIPIO DE PEDRA GRANDE (RN)
Município / IBGE	Pedra Grande / 2409506
População (IBGE)	3743
Valor previsto	R$ 396.037,62
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 396.037,62
Valor repassado	R$ 396.037,62
Primeiro pagamento	2025-09-12
Objeto declarado	CONSTRUÇÃO DO DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR NA ZONA URBANA DE PEDRA GRANDE/RN

Alertas (indícios para apuração)

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202544740006 de Sargento Gonçalves

2025-09-12 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-09-12

2025-09-12 Pagamento (ordem bancária) - R$ 396.037,62: 2025OB004347

2025-12-29 Contrato - R$ 424.805,37: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção do destacamento da polícia militar no município de Pedra Grande/RN
https://siaiconsultas.tce.rn.gov.br/downloadanexoportalgestor/Anexo13/PMPGRANDE/2025/137013/224353/CONTRATO.pdf

Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2025-12-29 - R$ 424.805,37 - confiança 70% (conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa especializada em engenharia para construção do destacamento da polícia militar no município de Pedra Grande/RN

Fornecedor: CARVALHO CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (22318474000119)

Análise: O objeto do contrato coincide com o objeto declarado da emenda (construção do destacamento da Polícia Militar em Pedra Grande/RN). O valor do documento (R$ 424.805,37) difere do valor repassado pela emenda (R$ 396.037,62), em cerca de R$ 28.767,75. A fonte consultada não traz elementos que expliquem essa diferença, como aditivos ou outras fontes de recurso, e não há evidência de irregularidade nas fontes consultadas. A divergência de valor merece verificação complementar.
https://siaiconsultas.tce.rn.gov.br/downloadanexoportalgestor/Anexo13/PMPGRANDE/2025/137013/224353/CONTRATO.pdf

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/85340/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/85340/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/85340/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202544740006

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.